



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 1397/2023 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 1316/2023 – PMC

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 027/2022, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos no Município de Cametá/PA.

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal/88;
Lei 8.666/93;
Lei 4.320/64;
LC 101/2000;
LC 147/2014;
Lei Municipal nº 263/14;
Decreto Federal 7.892/2013;
Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

II – MÉRITO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 963/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer, referente à **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 027/2022, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos no Município de Cametá/PA.**

A SECULTD e a SEMED solicitam a contratação e encaminham o Termo de Referência, através do Ofício nº 70/2023 GAB/SECULTD e Ofício nº 1270/2023 GAB/SEMED, respectivamente.

Consta como anexo ao TR, a ARP nº 027/2022, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá e suas publicações na imprensa oficial.

Consta Ofício nº 1745/2023 - GAB do Prefeito Municipal solicitando cotação de preços com mapa comparativo ao Setor de Compras.

Consta cotações de preços, onde as duas empresas apresentaram as seguintes cotações:

- Empresa JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI (CNPJ: 03.746.510/0001-09), forneceu cotação de preços para os itens, no valor total de **R\$ 3.519.820,00 (três milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos e vinte reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

- Empresa L. GARCIA DA SILVA EVENTOS E SERVIÇOS - ME (CNPJ: 11.661.507/0001-02), forneceu cotação de preços para os itens, no valor total de **R\$ 3.109.050,00 (três milhões, cento e nove mil e cinquenta reais)**.

Consta anexo mapa comparativo de preços, no qual constam os valores e descrição dos itens, sendo o valor total dos mesmo na ARP o montante de **R\$ 3.009.870,00 (três milhões, nove mil e oitocentos e setenta reais)**.

O mapa comparativo de preço foi elaborado pela chefe de divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, encaminhado ao Secretário de Educação e ao Chefe de Gabinete do Prefeito, pela senhora Thais Demétrio de Melo, onde demonstra o preço médio dos produtos.

Consta expediente do Secretário Municipal de Educação e do Chefe de Gabinete do Prefeito, solicitando a existência de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações a serem contraídas com a pretensa contratação.

Consta Declaração de Adequação da Despesa, do Chefe do Departamento de Contabilidade, do senhor Hildo Miranda Veloso, encaminhada por Ofício nº 233/2023-DCONTAB.

Consta ofício nº 2313/2023-GAB/SEMED e ofício nº 2513/2023-GAB/PMC, do dia 23 de maio de 2023, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Educação, endereçado à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, solicitando a anuência para adesão a ARP nº 027/2022, no quantitativo já informado.

Consta ofício nº 2315/2023-SEMED à empresa J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.455.997/0001-96, solicitando a anuência para adesão a ARP nº 027/2022, no quantitativo já informado.

Consta ofício nº 050/2023 GAB da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, informando o aceite do órgão para a adesão a ARP nº 027/2022, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 16/2022.

Consta ofício nº 005/2023, do dia 26 de maio de 2023, da empresa J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.455.997/0001-96, concordando com a adesão a ARP nº 027/2022 e encaminhando em anexo documentos necessários a habilitação jurídica e fiscal para contratação.

Consta Minuta dos Contratos Administrativos, encaminhado por Despacho da CPL à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer quanto à legalidade.

Consta Ofício nº 1295/2023/PGM/PMC, encaminhando o Parecer Jurídico nº 543/2023, opinando pela regularidade do processo administrativo nº 1316/2023.

Despacho da CPL à Controladoria Geral do Município.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

III - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

a. Justificativa da vantagem.

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento do item ora pretendido.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão ARP nº 027/2022, juntou-se a este processo os orçamentos de duas empresas, mais a proposta comercial da empresa fornecedora, que demonstram que a contratação em questão teria um preço dentro da média de mercado e mais vantajoso a Administração. De modo que não se verificou indício de fraude.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 13/07/2022, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação do Município de Cametá no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Secretário de Finanças do Município de São Miguel do Guamá, ordenador de despesas.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer os materiais pretendidos, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Secretaria Municipal de Educação de Cametá. Todavia, o fornecedor foi consultado por meio do ofício 2315/2023-SEMED e respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos itens nos mesmos termos da ARP nº 027/2022, através do ofício nº 005/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de um quantitativo muito maior do que o pretendido pela Secretaria Municipal de educação de Cametá, conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços anexos. Logo, não excede o limite legal.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência da Prefeitura de São Miguel do Guamá data de 25/05/2023, demonstrando que este processo ainda corre dentro do prazo legal para a aquisição dos materiais.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Considerando que o tempo para se desenvolver um processo licitatório poderia ser menos eficiente e mais dispendioso a municipalidade.

Considerando que o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, não aponta nenhuma ilegalidade processual.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do Processo Administrativo 1316/2023 de adesão a ARP nº 027/2022. **E orienta:**

- Que seja finalizada a numeração das páginas do processo.

É o parecer. À Consideração Superior.

Cametá/PA, 30 de maio de 2023.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021